

EDITAL Nº 101/ 2025 – PROEG/UERN**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DISCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), através da Coordenação Institucional do Pibid, do uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado final do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), deflagrado pelo [EDITAL Nº 88 Pibid/UERN](#).

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no ANEXO ÚNICO deste edital o resultado final do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

2 - DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Será considerada “Vaga Remanescente” aquela destinada para Cota Social ou para Cota para Pessoa com Deficiência não ocupada pela respectiva categoria ou subcategoria.

2.2. A “Vaga Remanescente” de uma categoria ou subcategoria não poderá ser ocupada por candidato de outra categoria ou subcategoria, salvo quando inexistirem candidatos na respectiva categoria ou subcategoria.

2.3. Ocorrendo a situação descrita no item 2.2, a vaga será disponibilizada na seguinte ordem de prioridade:

Vaga Remanescente da Categoria:	Ordem de Prioridade para ocupação da Vaga Remanescente:
---------------------------------	---

<p align="center">Cota Social</p> <p><u>Subcategorias:</u></p> <p>I - Egresso de escola pública</p> <p>II - Preto, pardo e indígena</p>	<p>1º) Subcategoria da Cota Social adversa daquela que gerou a vaga</p>	<p>2ª) Pessoa com Deficiência</p>	<p>3ª) Não Cotista</p>
<p align="center">Pessoa com Deficiência</p>	<p>1º) Cota Social - Egresso de escola pública</p>	<p>2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena</p>	<p>3º) Não Cotista</p>
<p align="center">Não Cotista</p>	<p>1º) Cota Social - Egresso de escola pública</p>	<p>2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena</p>	<p>3ª) Pessoa com Deficiência</p>

2.4. A totalidade das vagas remanescentes de uma categoria ou subcategoria será destinada à primeira categoria ou subcategoria da ordem de prioridade de ocupação e, na inexistência de candidatos desta, passará à segunda categoria.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC) e pela Coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid/Uern, cabendo recurso à Câmara de ensino (Consepe).

4.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 09 de setembro de 2025.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr Fábio Ricardo Silva Beserra
Coordenador Institucional do PIBID

ANEXO ÚNICO